



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 037/88.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO DE LEI QUE MENCIONA

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 11 de Março de 1.988 , a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo primeiro da Lei Municipal nº 035/88, passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, o imóvel determinado pelo lote nº 08, da quadra 28, nesta cidade, medindo 25,00 x 40,00 (Vinte e cinco metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o Lote nº 04, ao Sul com a Rua Itrio Correa da Costa, para onde faz frente; ao Leste com a Rua Fortunato de Oliveira e a Oeste com o Lote nº 07.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia- MS.
14 de Março de 1.988.

EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada.

Publicada por afixação

em 14 . 03. 88